



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 02/07/2018

*M. F. A. S. C.*  
Secretário Adm. e Planejamento

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
ADITIVO AO CONTRATO N. 53/2014

“SEXTO ADITIVO DE CONTRATO de prestação de serviços de limpeza urbana, que entre si celebram a **PREFEITURA DE OUVIDOR** e a empresa **SAMMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**”

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAMMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 06.876.157/0001-61, com sede a Rua Mozart José Alves, 186, Bairro JK, Catalão/GO, neste ato representada pelo Sr. Júlio Cesar Ferreira, brasileiro, solteiro, Administrador de empresas, portador do CPF nº 812.386.061-72, RG nº 3525969-8503028, SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Catalão/GO, na Rua Alfredo Mori, 315, B. N. Sra de Fátima, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem as partes alterar o CONTRATO N. 53/2014 e alterações posteriores, para prorrogar a data de sua vigência até 31/12/2018, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e Cláusula Sexta do Contrato nº. 53/2014 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Sexta do contrato que ora adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração de 31 de dezembro de 2018, podendo a vigência ser



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

prorrogada nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA

*O presente contrato terá sua vigência a partir de 1º/08/2014 até 31/12/2018, podendo sua vigência ser prorrogada, caso haja interesse entre as partes.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será empenhado a partir de 01 de julho de 2018, no valor global de R\$ 713.618,04 (setecentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos), passando a Cláusula Sexta do contrato sob aditamento, a vigorar à partir de 01/07/2018, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

*A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância mensal de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), totalizando o valor GLOBAL da presente contratação no exercício de 2014 em R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais). Para o exercício de 2015 a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância mensal de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), totalizando o valor GLOBAL da presente contratação no exercício de 2015 em R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais). Para o exercício de 2016, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância mensal de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), totalizando o valor GLOBAL da presente contratação no exercício de 2016 em R\$ 1.044.000,00 (um milhão e quarenta e quatro mil reais). E Para o exercício de 2017 a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a importância mensal de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), para os meses de janeiro a junho de 2017. E a partir de julho 2017 o valor mensal de R\$ 118.936,34 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) totalizando o valor GLOBAL da presente contratação no exercício de 2017 em R\$ 1.235.618,04 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos). E para o exercício de 2018, o valor mensal de R\$ 118.936,34 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) totalizando o valor GLOBAL da presente contratação no exercício de 2018 em R\$ 1.437.236,08 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos), serão pagos após a execução dos serviços a cada mês, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido e mediante apresentação de fatura e comprovante de quitação de FGTS, INSS e ISSQN do mês anterior.”*



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor


---

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2018, devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de julho de 2018 e Continuar em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

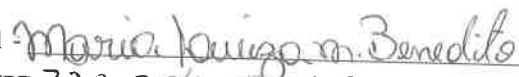
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas, conferidas e assinadas.


Ouvidor-Go, 29 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**MUNICIPIO DE OUVIDOR**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**SAMMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP**  
CNPJ 06.876.157/0001-61  
**JULIO CESAR FERREIRA**  
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01   
CPF 773.564.031.53

02   
CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**EXTRATO DO 6º ADITIVO DE**  
**CONTRATON. 53/2014**

<b>PARTES:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e SAMMA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ 06.876.157/0001-61 – CONTRATO 53/2014</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	Art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de limpeza urbana (varrição de vias urbanas), <b>com no mínimo 41 (quarenta e um) funcionários, sendo 40 (quarenta) varredores/garis, e 01 (um) encarregado de turma (fiscal).</b> Os serviços deverão ser executados em todo o perímetro urbano desta cidade, conforme relacionado abaixo, totalizando uma área de 79.730 metros quadrados, sendo varrição de ruas, avenidas, praças e calçadões com o recolhimento dos resíduos coletados durante a varrição, aos <i>containers</i> , a executar o serviço de segunda-feira aos Sábados, em todo no perímetro urbano desta cidade.
<b>VIGENCIA:</b>	Aditado prorrogando sua vigência pelo período de <b>1º de AGOSTO de 2014</b> à 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, nos termos art. 57, § 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 .
<b>LICITAÇÃO:</b>	PREGAO PRESENCIAL 05/2014
<b>DOTAÇÃO :</b>	15.452.1031-4.039 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 3.3.90.39(00) – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência contratual, o presente aditivo será empenhado a partir de 1º de julho de 2018, <b>no valor global de R\$ 713.618,04 (setecentos e treze mil, seiscentos e dezoito reais e quatro centavos)</b> , passando a Cláusula Sexta do contrato sob aditamento, a vigorar à partir de 01/07/2018, o <b>valor mensal de R\$ 118.936,34 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) totalizando o valor GLOBAL da presente contratação no exercício de 2018 em R\$ 1.437.236,08 (hum milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos) serão pagos após a execução dos serviços a cada mês, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido e mediante apresentação de fatura e comprovante de quitação de FGTS, INSS e ISSQN do mês anterior.</b> conforme relacionado no quinto termo aditivo.
<b>OBS.:</b>	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 29 de junho de 2018.

Onofre Galdino Pereira Junior  
Prefeito Municipal